

1. LAVRATURA

TN/CSB/439/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 26/11/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Aceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Coreaú

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0400/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0070/2012

CONSTATAÇÃO – C1

Na Elevatória

- Na estação elevatória EEAT-01, verificou-se:

- Ausência de identificação.

No Reservatório

- No reservatório RAP-02, verificaram-se:

- Ausência de placa indicativa identificando que a área pertence a CAGECE;
- Limpeza da área em condições inadequadas;
- Ausência de identificação;
- Pintura do reservatório deteriorada;
- Tampa de inspeção inadequada;
- Vazamento na estrutura de concreto;
- Ausência de tampas nas caixas de proteção dos registros.

Na Adução

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Coreaú.

Na Rede de Distribuição

- Nos registros de descarga inspecionados, verificaram-se:

- Registro localizado na Rua Antonio Cristino Menezes, em frente ao lava jato Esponjão - Centro, com caixa de proteção cheia de água;
- Registro localizado na Rua Tabelião Angelim, 4 (FNS) - Centro, com caixa de proteção sem tampa e entulho;
- Registros localizados na Rua Padre Joveliano Loyola, 15 (FNS) - Cemitério e Vila São Francisco - Alto São José, sem caixas de proteção.

- O registro de manobra localizado na Rua Maria Machado, vizinho ao numero 1 (FNS) - Alto do Isaías, não possui caixa de proteção.

- Não existe macromedicação na entrada da rede de distribuição.

No Escritório/Atendimento/Almoxarifado

- Existe tomada de fiação elétrica sem fixação adequada.

Não Conformidade - 01.07

NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias